

AG/DEC. 46 (XXXVI-O/06)

DECLARAÇÃO DE SÃO DOMINGOS:
GOVERNABILIDADE E DESENVOLVIMENTO NA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

(Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 6 de junho de 2006)

OS MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES E CHEFES DE DELEGAÇÃO DOS ESTADOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA), reunidos em São Domingos, República Dominicana, por ocasião do Trigésimo Sexto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral;

RECORDANDO que a Carta da OEA proclama que a missão histórica da América é oferecer ao ser humano uma terra de liberdade e um ambiente favorável ao desenvolvimento de sua personalidade e à realização de suas justas aspirações;

REAFIRMANDO seu compromisso expresso na Carta da OEA de atribuir importância primordial, em seus planos de desenvolvimento, ao incentivo da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura orientadas para o melhoramento integral da pessoa humana e como fundamento da democracia, da justiça social e do progresso;

RECONHECENDO que a humanidade evolui rapidamente para um novo modelo de desenvolvimento centrado no ser humano baseado no uso intensivo do conhecimento e da inovação, tendo na capacidade das tecnologias da informação e da comunicação (doravante, TICs) de produzir, acessar e divulgar conhecimento, uma ferramenta importante para fortalecer a governabilidade democrática, lograr um desenvolvimento equitativo e sustentável nas Américas e reduzir o hiato digital;

CONSCIENTES da existência do hiato digital, reconhecida no âmbito da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI), e da importância de superá-la dentro dos países e entre eles, para se alcançar objetivos comuns de um desenvolvimento justo, equitativo e sustentável, que inclua a redução da pobreza, as desigualdades e a exclusão social, para todos os povos das Américas, por meio de planos integrais de desenvolvimento que incluem estratégias de redução desse hiato;

CONVENCIDOS de que o desenvolvimento e o acesso universal e equitativo à Sociedade do Conhecimento constitui um desafio e uma oportunidade que ajuda a alcançar as metas sociais, econômicas e políticas dos países das Américas;

REAFIRMANDO seu compromisso de promover a equidade, a justiça social e o acesso universal às TICs, bem como seu compromisso com os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os da Declaração do Milênio das Nações Unidas;

TENDO PRESENTE que a Carta Democrática Interamericana estabelece que os povos da América têm direito à democracia e que seus governos têm a obrigação de promover e defendê-la e que a democracia é essencial para seu desenvolvimento social, político e econômico e, nesse sentido, afirma que a democracia e o desenvolvimento econômico e social são interdependentes e se reforçam mutuamente;

REITERANDO que a Carta Democrática Interamericana estabelece que a participação dos cidadãos nas decisões relativas a seu próprio desenvolvimento é um direito e uma responsabilidade. É também uma condição necessária para o exercício pleno e efetivo da democracia. Promover e fomentar diversas formas de participação fortalece a democracia;

REITERANDO TAMBÉM que a Carta Democrática Interamericana estabelece que a transparência das atividades governamentais, a probidade, a responsabilidade dos governos na gestão pública, o respeito dos direitos sociais e a liberdade de expressão e de imprensa são componentes fundamentais do exercício da democracia;

RECONHENDO que a boa gestão dos assuntos públicos exige instituições governamentais eficazes, representativas, transparentes e publicamente responsáveis em todos os níveis, bem como a participação cidadã, controles efetivos e o equilíbrio e separação de poderes. Neste contexto, a prestação de contas e a participação cidadã, de acordo com a legislação nacional, no seguimento, controle e avaliação da administração pública, como contribuição ativa para a prevenção e eliminação da corrupção, são ferramentas para promover a transparência, a eficiência, a responsabilidade dos governos da região, e que as TICs podem desempenhar um papel importante neste sentido;

CONSIDERANDO que a importância de integrar as TICs nos esforços de desenvolvimento político, econômico e social da região foi apoiada no âmbito das Cúpulas das Américas desde Miami em 1994, enfatizada pela declaração de conectividade da Terceira Cúpula das Américas, realizada na Cidade de Québec em 2001, e reafirmada na Quarta Cúpula das Américas, em Mar del Plata, Argentina, em novembro de 2005;

CONSIDERANDO TAMBÉM que a Declaração de Mar del Plata estabelece que se deve realizar o máximo esforço no sentido de aproveitar as possibilidades que oferecem as TICs para aumentar a eficiência e a transparência do setor público e facilitar a participação dos cidadãos na vida pública, assim contribuindo para consolidar a governabilidade democrática, no entendimento de que esta se inter-relaciona com o desenvolvimento econômico e social, tal como foi reconhecido em seu Plano de Ação;

TOMANDO NOTA dos compromissos emanados das Cúpulas das Américas, nos quais os Chefes de Estado e de Governo das Américas identificam a educação como eixo fundamental do progresso hemisférico e do desenvolvimento humano, que incide na vida política, social, econômica e democrática de nossas sociedades, e ressaltando a contribuição positiva que as TICs podem fazer para atender às necessidades dos sistemas educacionais da região

ASSINALANDO que a “Declaração de Santiago sobre Democracia e Confiança Cidadã: Um Novo Compromisso de Governança para as Américas” [AG/DEC. 31 (XXXIII-O/03)] reconhece a necessidade definir uma agenda de governabilidade para o Hemisfério, que preveja os desafios políticos, econômicos e sociais e permita fomentar a credibilidade e a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas;

REITERANDO o compromisso assumido na “Declaração da Flórida: Concretização dos Benefícios da Democracia” [AG/DEC. 41 (XXXV-O/05)], com o avanço da prosperidade, dos valores democráticos, das instituições democráticas e da segurança de nosso Hemisfério e considerando que as TICs podem desempenhar um papel importante neste sentido;

CONVENCIDOS, conforme afirmado também na Declaração da Flórida, de que os países devem ser governados democraticamente, com pleno respeito dos direitos humanos e das

liberdades fundamentais, do Estado de Direito, da separação dos poderes e da independência do Poder Judiciário e das instituições democráticas, e de que os governos das Américas têm a obrigação, de acordo com a Carta da OEA e a Carta Democrática Interamericana, de promover e defender a democracia e que deverão responder a seus povos;

REAFIRMANDO o compromisso assumido na Declaração da Flórida, de adotar e implementar as ações necessárias para gerar emprego produtivo, reduzir a pobreza e, em especial, erradicar a pobreza extrema, levando em conta as diferentes realidades e condições econômicas dos países do Hemisfério, e que a eliminação da pobreza extrema é essencial para a promoção e consolidação da democracia e constitui uma responsabilidade comum e compartilhada dos Estados americanos;

TOMANDO NOTA do Parecer Consultivo OC-5/85 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão, bem como as resoluções AG/RES. 2121 (XXXV-O/05), “Acesso à informação pública: fortalecimento da democracia”, AG/RES. 2135 (XXXV-O/05), “Apoio e seguimento das atividades relacionadas com a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação”, e AG/RES. 2066 (XXXV-O/05), “Divulgação dos conteúdos do sistema interamericano de promoção e proteção dos direitos humanos nos centros de formação acadêmica dos países do Hemisfério”;

TOMANDO NOTA TAMBÉM de que, na resolução AG/RES. 2119 (XXXV-O/05), “Promoção e fortalecimento da democracia”, se solicita à Secretaria-Geral que, por intermédio dos escritórios pertinentes, leve em conta em suas atividades a contribuição que as TICs podem fazer para o desenvolvimento de sociedades mais justas, abertas e democráticas;

CONSIDERANDO que a Declaração de Mar del Plata reconhece o vínculo importante entre cultura e desenvolvimento;

RECONHECENDO que a pessoa humana é o objeto central do processo de desenvolvimento e que toda política de desenvolvimento deve, portanto, considerar o ser humano como seu participante e beneficiário principal, pelo que afirmamos que a implementação da Agenda da Sociedade do Conhecimento deve apoiar estes objetivos;

REAFIRMANDO, como se menciona na Declaração de Princípios de Genebra da CMSI, “Construir a Sociedade da Informação: Um Desafio Global para o Novo Milênio”, adotada em 2003, que a diversidade cultural é o patrimônio comum da humanidade e que a Sociedade do Conhecimento deve fundar-se no reconhecimento e respeito da identidade cultural, da diversidade cultural e lingüística, das tradições e das religiões, além de promover um diálogo entre as culturas e as civilizações;

REAFIRMANDO TAMBÉM, tal como indicado na Declaração de Princípios de Genebra, que é essencial promover a produção de todo tipo de conteúdos, sejam educativos, científicos, culturais ou recreativos, em diferentes idiomas e formatos, e a acessibilidade a esses conteúdos. A criação de conteúdo local que se ajuste às necessidades nacionais ou regionais incentivará o desenvolvimento econômico e social e estimulará a participação de todas as partes interessadas, entre elas, os habitantes de zonas rurais, distantes e marginalizadas;

RECONHECENDO os resultados da CMSI, os quais ressaltaram o uso das TICs como um elemento que assistirá os países membros a lograr as metas e objetivos acordados no âmbito internacional, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

CONSCIENTES de que a Declaração de Princípios de Genebra expressa que a integração regional contribui para o desenvolvimento da Sociedade da Informação global e torna indispensável a cooperação intensa entre as regiões e dentro delas. O diálogo regional deve contribuir para a criação de capacidades em nível nacional e para a harmonização das estratégias nacionais, de maneira compatível com os objetivos desta Declaração de Princípios, respeitando as particularidades nacionais e regionais;

RECONHECENDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que toda pessoa tem o direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras;

RECONHECENDO TAMBÉM a contribuição oferecida pelas TICs como ferramentas fundamentais para o fortalecimento da democracia no Hemisfério;

DESTACANDO que o acesso à informação e o intercâmbio e a criação de conhecimento são elementos importantes de uma sociedade livre, democrática e pluralista e que o uso da Internet e da *World Wide Web*, sem censura política podem contribuir para o desenvolvimento do futuro da democracia e o exercício do direito à liberdade de expressão e o livre fluxo de informações e idéias, uma premissa básica da Sociedade do Conhecimento;

REITERANDO o disposto na Declaração de Princípios de Genebra de que o uso das TICs e a criação de conteúdos devem respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais de outros, o que inclui a privacidade pessoal e o direito à liberdade de opinião, consciência e religião, em conformidade com os instrumentos internacionais relevantes;

REITERANDO TAMBÉM sua constante preocupação pela frequência e intensidade dos desastres naturais, bem como dos ambientais e outros que têm efeitos perniciosos e afetam o desenvolvimento sustentável da região e a integridade física e psicológica de seus habitantes;

CONSCIENTES de que as TICs devem ser consideradas um meio, e não um fim em si mesmas, conforme expressado na Declaração de Princípios de Genebra. Em condições favoráveis, estas tecnologias podem ser um instrumento eficaz para aumentar a produtividade, gerar crescimento econômico, criar empregos e fomentar a ocupabilidade, bem como melhorar a qualidade da vida de todos. Podem, além disso, promover o diálogo entre as pessoas, as nações e as civilizações;

RESSALTANDO a importância das TICs para as micro, pequenas e médias empresas, bem como para outras unidades de produção, a fim de melhorar sua capacidade e competitividade;

TOMANDO NOTA de que os Estados da América Latina e do Caribe, membros das Nações Unidas, aprovaram em junho de 2005 no Rio de Janeiro o Plano de Ação para a Sociedade da Informação (eLAC 2007), como resultado de um processo regional que se iniciou em Bávaro, República Dominicana, em 2003;

RECORDANDO que os Ministros de Ciência e Tecnologia, os Ministros da Educação e os Ministros do Trabalho das Américas reconheceram na Declaração de Lima de novembro de 2004, na Declaração de Scarborough e Compromissos para a Ação de agosto de 2005, bem como na Declaração do México de setembro de 2005, o papel fundamental das TICs na implementação de suas respectivas agendas;

LEVANDO EM CONTA que a Declaração de São José da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), de fevereiro de 2006, reconhece os avanços significativos no nível de conectividade na região e, ao mesmo tempo, a necessidade de proceder à implementação da segunda fase da Agenda de Conectividade para as Américas e do Plano de Ação de Quito;

TOMANDO NOTA dos compromissos assumidos pelas instituições de desenvolvimento e financeiras multilaterais e bilaterais, para melhorar a coordenação e compartilhar as melhores práticas, com base na Declaração de Roma sobre Harmonização, de fevereiro de 2003;

RECONHECENDO que todos os povos das Américas, ao longo de sua rica história, têm contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento do conhecimento, mediante a geração de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, que serviram de base e fundamento para o desenvolvimento das TICs;

TENDO PRESENTE que é necessário, conforme o caso, que os Estados desenvolvam políticas e estratégias nacionais, e estabeleçam ou aperfeiçoem sua legislação, o quadro jurídico e regulamentar, para oferecer segurança jurídica, ao desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento;

VALORIZANDO a importância das experiências nacionais que contribuem para universalizar o acesso à informação e ao conhecimento e para a redução do hiato social e digital, como os programas de acesso às TICs, entre outros, planos de alfabetização digital, os sites públicos de múltiplo uso de acesso comunitário, o uso de software aberto e protegido e o governo eletrônico;

REITERANDO o estabelecido na Declaração de Princípios de Genebra de que a proteção da propriedade intelectual é importante para incentivar a inovação e a criatividade na Sociedade do Conhecimento, bem como também o são uma ampla divulgação, difusão e intercâmbio dos conhecimentos e que o fomento de uma verdadeira participação de todos nas questões de propriedade intelectual e intercâmbio de conhecimentos, mediante a sensibilização e a criação de capacidades, é um componente essencial de uma Sociedade do Conhecimento integradora;

RECONHECENDO o importante papel desempenhado na América Latina e no Caribe pelo Instituto para a Conectividade nas Américas (ICA), reunindo diferentes atores de diversos setores, a fim de implementar iniciativas baseadas em inovações tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento da região e sua inserção na Sociedade do Conhecimento, como parte da Agenda de Conectividade do Hemisfério estabelecida na Terceira Cúpula das Américas na Cidade de Québec, em 2001;

RECONHECENDO TAMBÉM as contribuições para o desenvolvimento e a implementação da agenda da Sociedade do Conhecimento das instituições financeiras internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, a Corporação Andina de Fomento e outras organizações multilaterais, especialmente as pertencentes ao Sistema das Nações Unidas, como a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL);

CONSCIENTES de que o acesso às TICs e a sua aplicação têm contribuído para a capacidade dos países da região de registrar avanços nos processos políticos, sociais, econômicos e culturais e reconhecendo a urgência de desenvolver um processo apropriado para as Américas, a

fim de se avançar no cumprimento dos compromissos assumidos nas declarações de alto nível sobre a expansão da Sociedade do Conhecimento; e

RECONHECENDO que a construção de uma Sociedade do Conhecimento integradora requer novas modalidades de solidariedade, parceria e cooperação entre os governos e demais partes interessadas, a saber, o setor privado, a sociedade civil e as organizações internacionais,

DECLARAM:

1. Ressaltar a importância que desempenham as tecnologias da informação e da comunicação (TICs) como ferramenta transversal para a consecução do desenvolvimento equitativo e sustentável e do fortalecimento da governabilidade, a promoção e proteção dos direitos humanos, bem como a necessidade de trabalhar intensamente para que todas as pessoas nas Américas, em particular aquelas em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais, participem dos benefícios gerados pela Sociedade do Conhecimento.

2. Solicitar aos órgãos, organismos e entidades da Organização dos Estados Americanos (OEA) que continuem apoiando os Estados membros na incorporação das TICs em seus planos nacionais de desenvolvimento, particularmente nos processos de modernização das instituições públicas, favorecendo os que contemplem a formação de funcionários públicos e que são necessários para fortalecer a governabilidade e o ambiente democrático, promover a transparência, a prestação de contas, a participação do cidadão e a eficiência na gestão e a prestação de serviços no setor público, a fim de satisfazer às necessidades e aspirações de todas as pessoas.

3. Seu compromisso para que se dedique especial ênfase à modernização do Estado por meio do desenho e implementação de estratégias de governo eletrônico, incluindo programas de capacitação de funcionários públicos neste tema, a fim de melhorar a prestação de serviços e informação à população em seu conjunto, facilitando de modo especial o acesso aos grupos mais necessitados, bem como de aumentar a transparência e a prestação de contas.

4. Além disso, seu compromisso de desenvolver as TICs como uma ferramenta para promover e fomentar a participação permanente, ética e responsável pelos cidadãos, num contexto de legalidade em conformidade com a respectiva ordem constitucional, em particular os grupos em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais, nas decisões relativas a seu próprio desenvolvimento, o que por sua vez é também uma condição necessária para o pleno e efetivo exercício da democracia.

5. Comprometer-se, em conformidade com o espírito da Carta Democrática Interamericana, a garantir o direito de todas as pessoas a gozar da liberdade de expressão, incluindo o acesso sem censura a debate político e ao livre intercâmbio de idéias, por todos os meios de comunicação de massa, incluindo a Internet.

6. Afirmar sua determinação de desenvolver e incentivar a formulação de estratégias e melhores práticas que aumentem a possibilidade de todas as pessoas de participar ativamente no intercâmbio de opiniões, incluindo as políticas, por meio da Internet ou outros meios tecnológicos de comunicação, garantindo a liberdade de pesquisa, de opinião e de expressão e divulgação do pensamento, como componentes essenciais da Sociedade do Conhecimento.

7. Seu compromisso de favorecer ativamente um ambiente dinâmico e facilitador para a cooperação regional e internacional e instam à participação de todos os atores relevantes, incluindo o setor privado, a sociedade civil, as instituições regionais e internacionais e os organismos financeiros, em função da implementação do desenvolvimento de estratégias complementares que promovam a liberdade de expressão e informação pela Internet e por outros meios tecnológicos e o acesso universal a esta para todos os povos das Américas.

8. Ratificar a importância do multilingüismo e, portanto, a necessidade de criar, diversificar e divulgar os conteúdos da Internet nas diferentes línguas faladas no Hemisfério, inclusive os idiomas oficiais da OEA, para a construção de uma Sociedade do Conhecimento integradora.

9. Afirmar sua determinação de facilitar o acesso universal às TICs, colocando-as à disposição de todos os países da região e de todos seus cidadãos, incluindo, entre outros, por meio de sítios públicos de múltiplo uso de acesso comunitário, emissoras de rádio e TV baseadas nas comunidades locais e outras tecnologias com ou sem fio, como a telefonia comunitária, levando em conta a sustentabilidade e o desenvolvimento permanente destes projetos e iniciativas.

10. Solicitar ao Secretário-Geral que, levando em conta o disposto na Carta da OEA e na Carta Democrática Interamericana, promova por meio dos programas que se prestem para isso, o uso das TICs para potenciar a participação das pessoas na vida pública, elemento fundamental para a governabilidade democrática.

11. Promover o uso das TICs para o seguimento, controle e avaliação da administração pública por parte da cidadania, a fim de conseguir um governo transparente e eficiente e o fortalecimento da democracia.

12. Seu compromisso de melhorar e ampliar todos os programas e iniciativas orientados a reduzir desigualdades e a pobreza, que fortalecem a institucionalidade democrática na região apoiando-se nas TICs como ferramenta de desenvolvimento, levando em conta, em particular, desafios como os enfrentados pelas pessoas que pertencem a grupos em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais.

13. Reconhecer a importância da perspectiva de gênero e a necessidade de melhorar o acesso equitativo da mulher aos benefícios das TICs e assegurar que estas possam converter-se em ferramenta fundamental para potenciar o papel da mulher e a promoção da igualdade de gênero. As políticas, programas e projetos devem assegurar que as diferenças e desigualdades de acesso e uso das TICs sejam identificadas e abordadas de forma integral.

14. Solicitar à OEA que, por intermédio de sua Secretaria-Geral, em particular da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) e de suas comissões especializadas como a Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL) e a Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia (COMCYT), continue coordenando esforços regionais para desenvolver iniciativas e identificar recursos adicionais para oferecer maior acesso, uso e benefícios das TICs, contribuindo dessa maneira para reduzir o hiato digital e fortalecendo as capacidades da força de trabalho para o século XXI.

15. Reafirmar, em consonância com o Compromisso de Túnis, da CMSI, adotado em 2005, sua convicção de que os governos, o setor privado, a sociedade civil, as comunidades científica e acadêmica, bem como os usuários possam utilizar diversas tecnologias e modelos de concessão de licenças, incluindo os sistemas protegidos e os de código aberto e livre, de acordo

com seus interesses e com a necessidade de dispor de serviços confiáveis e aplicar programas eficientes para os cidadãos. Reiteram também, considerando a importância do software protegido nos mercados dos países, a necessidade de fomentar e promover o desenvolvimento colaborativo, as plataformas inter-operativas e o software de código aberto e livre de maneira que reflita as possibilidades dos diferentes modelos de software, principalmente para programas educativos, científicos e de inclusão digital.

16. Reafirmar também os princípios enunciados nas etapas de Genebra e Túnis da CMSI, no sentido de que a Internet se converteu num recurso mundial disponível para o público e sua governança deveria constituir um elemento essencial da agenda da Sociedade do Conhecimento. A gestão internacional da Internet deveria ser multilateral, transparente e democrática, e levada a cabo com a plena participação dos governos, do setor privado, da sociedade civil e das organizações internacionais. Esta gestão deveria garantir uma distribuição equitativa dos recursos, facilitar o acesso de todos e garantir um funcionamento estável e seguro da Internet, levando em consideração o multilingüismo.

17. Solicitar ao Secretário-Geral que, por intermédio do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e da Comissão Interamericana de Educação (CIE), continue apoiando as ações que elevem o acesso à escolaridade e a qualidade da educação em todos os níveis, que são fatores essenciais para aumentar a produtividade dos recursos humanos, particularmente para os grupos mais vulneráveis, bem como os esforços para que os programas de ação e as estratégias de cooperação horizontal melhorem a qualidade dos processos de ensino na educação formal e na educação contínua de adultos, na formação em outras disciplinas e na aprendizagem ao longo da vida incluindo a utilização de novas TICs.

18. Reiterar, como se estabeleceu no Plano de Ação da Cúpula da Quarta Cúpula das Américas, realizada em Mar del Plata, Argentina, a importância de incorporar as novas TICs na capacitação de nossa cidadania.

19. Convidar as instituições de ensino superior das Américas a que continuem contribuindo plenamente para a formação de recursos humanos nos campos da governabilidade e do desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento.

20. Reforçar o compromisso de promover a alfabetização, bem como o investimento em ciências, tecnologia, matemáticas, engenharia e inovação na educação primária, secundária e superior, conforme o caso, em consonância com a Declaração de Lima de novembro de 2004 dos Ministros de Ciência e Tecnologia, e como pré-requisitos necessários para a evolução da Sociedade do Conhecimento.

21. Reafirmar o Compromisso de Túnis de promover o acesso universal, ubíquo, equitativo e exequível às TICs e, especialmente, o desenho universal e as tecnologias auxiliares para todos, com atenção especial aos portadores de deficiência, em todas as partes, a fim de garantir uma distribuição mais uniforme de seus benefícios entre as sociedades e dentro de cada uma delas e de reduzir o hiato digital para criar oportunidades digitais para todos e beneficiar-se do potencial que as TICs oferecem para o desenvolvimento.

22. Encarregar a OEA, por intermédio da CIE, de continuar promovendo, nos programas de alcance hemisférico e sub-regional derivados dos mandatos das Cúpulas das Américas, o uso apropriado das TICs na educação, ajustando-os às necessidades da Sociedade do Conhecimento e aos contextos locais, assim oferecendo oportunidades e benefícios a todas as pessoas, em particular às populações excluídas do desenvolvimento social e econômico.

23. Apoiar os esforços para promover e proteger a diversidade cultural, bem como as identidades culturais, dentro da Sociedade do Conhecimento, e, neste sentido, solicitam à Secretaria-Geral, em particular à SEDI e à Comissão Interamericana de Cultura (CIC), que continuem apoiando políticas e programas interamericanos que favoreçam o desenvolvimento da cultura na região e que considerem o impacto que as TICs podem ter sobre suas várias dimensões, tais como a preservação e proteção do patrimônio histórico, a promoção da dignidade e identidade de nossos povos, a criação de emprego decente e a superação da pobreza.

24. Ressaltar seu interesse em promover uma maior incorporação do uso das TICs por parte das empresas, particularmente a micro, pequena e média empresa e outras unidades de produção, na preparação de sua força de trabalho para a Sociedade do Conhecimento e para que estas melhorem sua produtividade e competitividade nos mercados públicos e privados nacionais e internacionais.

25. Reiterar seu compromisso de criar um ambiente que favoreça o desenvolvimento de uma indústria científica e tecnológica nacional competitiva, que promova a inovação e investimento do setor privado e a geração de emprego, e satisfaça as legítimas aspirações da população de melhorar suas condições de vida, e contribua para o desenvolvimento econômico e com justiça social.

26. Expressar sua vontade de cooperar e de estabelecer medidas adequadas para prevenir e reduzir o impacto ambiental dos produtos relacionados com as TICs durante seu ciclo de vida e na etapa de sua reciclagem e despejo, em conformidade com o Direito Internacional.

27. Reiterar, em consonância com a Declaração de Lima de novembro de 2004 dos Ministros de Ciência e Tecnologia, a importância de elaborar e implementar programas para apoiar o estabelecimento de sistemas nacionais de inovação orientados para o setor produtivo, com vistas a melhorar sua competitividade mediante o uso das TICs, assim contribuindo para o desenvolvimento integral de nossos países.

28. Reafirmar seu compromisso de realizar esforços destinados a melhorar a prevenção, redução e manejo de desastres, bem como de integrar esses esforços nos planos de desenvolvimento, e promover o intercâmbio de informação, melhores práticas, lições aprendidas e capacidades técnicas relacionadas com a prevenção, redução e manejo de desastres, e manifestam sua convicção de que as TICs constituem uma ferramenta essencial para o êxito destes esforços.

29. Que é de suma importância continuar no processo de adoção de quadros legislativos, regulamentares e administrativos na região, transparentes, eficientes e coerentes, que ofereçam segurança jurídica e promovam, entre outros, a competitividade, a inovação, a promoção do investimento e o acesso universal aos serviços.

30. Manifestar seu compromisso de proteger e incentivar a inovação, a criação e a produção de conhecimento, de bens científicos e tecnológicos de todos os povos, inclusive os povos indígenas, e dos criadores populares, os quais contribuem significativamente para o desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento.

31. Solicitar ao Conselho Permanente que estude a possibilidade de convocar, com a assistência da Secretaria-Geral, uma conferência especializada interamericana ou uma reunião, com o objetivo de intercambiar experiências, melhores práticas e outras informações semelhantes

que possam apoiar os esforços para desenvolver ou melhorar, conforme o caso, os quadros legislativos, regulamentares e administrativos relacionados com as TICs, para que estes apóiem melhor os avanços de diferentes aspectos relacionados com a expansão da Sociedade do Conhecimento e promovam o investimento.

32. Seu interesse em aproveitar as experiências existentes, particularmente de instituições públicas das Américas, no planejamento e implementação de estratégias nacionais da Sociedade do Conhecimento, e instruem o CIDI e a Secretaria-Geral a que continuem suas atividades de cooperação horizontal.

33. Solicitar à Secretaria-Geral que promova o apoio e as sinergias dos organismos internacionais, do setor privado, do setor acadêmico e da sociedade civil para implementar os compromissos adotados em São Domingos em função de suas vantagens comparativas, com especial atenção às economias menores e mais vulneráveis.

34. Destacar a importância das redes regionais de colaboração para o desenvolvimento e o acesso a bens e estudos públicos, que explorem as possibilidades oferecidas pelas TICs para promover a disseminação e transferência de tecnologia, em conformidade com os termos acordados pelas partes, e que contribuam ao desenvolvimento integral dos países do Hemisfério.

35. Solicitar à Secretaria-Geral da OEA que integre as TICs como elemento transversal na definição de políticas interamericanas e programas relacionados com a governabilidade e o desenvolvimento equitativo e sustentável.